

Lei nº 2390/2014.

**EMENTA:** Desafeta Bem Público Municipal, dispõe sobre sua nova destinação, e dá outras providências.

O Prefeito do Município da Escada.

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica desafetada de sua destinação pública área de terra de 1ha (um hectare) localizada no Distrito Agroindustrial de Escada e autorizado o Chefe do Poder Executivo doá-la, nos termos da Lei Municipal nº 2325, de 23 de novembro de 2011, à empresa **ONZE DE JUNHO TRANSPORTES LTDA. – CNPJ – 13.277.986/0001-93.**

**Parágrafo único.** A área a que se refere o caput deste artigo destina-se exclusivamente à instalações industriais da empresa donatária.

**Art. 2º.** A donatária terá o prazo de 24 (vinte e quatro) meses para iniciar as obras civis e iniciar o funcionamento do empreendimento, sob pena de revogação da doação e reintegração do bem ao patrimônio do Município, o que ocorrerá também em caso de encerramento das atividades.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Escada, 14 de fevereiro de 2014.

  
**LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA**  
**PREFEITO**